

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5704/2024

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado aos custos com a concessão de diárias aos servidores, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

14/08/2024

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 102/2024 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.704, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado aos custos com a concessão de diárias aos servidores, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 619/2024, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), destinado aos custos com a concessão de diárias aos servidores, conforme a seguinte classificação orçamentária:

03	01	00 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO								
	35	17.512.0009.3123.0000	Manutenção do SAAE			1.500,00				
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	04	00			
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA							
		110 000	GERAL							

Art. 2º O crédito adicional especial descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

03	01	00 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO						
	10	17.512.0009.3123.0000	Manutenção do SAAE	-1.50	00,00			
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	04	00	
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA					
		110 000	CEDAL					

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2024 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.521, de 28 de junho de 2023.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2024 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

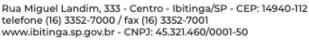
Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 14 de agosto de 2024.

ALINE COSTA VIZOTTO Diretora de Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA





Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO 318.228.828-85 Data: 21/08/2024 08:36

Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL ARANTES 020.263.718-22 Data: 21/08/2024 08:36

